

FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NO MUNICÍPIO DE IPIAÚ-BA

Ademario Jesus de Carvalho ¹

Erlândia Souza Santos ²

Joéliton Alves dos Santos³

Vanderlane Santos Sena⁴

INTRODUÇÃO

Este artigo propõe uma discussão acerca da articulação entre a Educação de Jovens e Adultos (EJA), Formação Profissional e Mundo do Trabalho, considerando as experiências decorridas da implantação do Programa EJA Profissionalizante no município de Ipiaú-BA em 2023.

Para tanto, esta pesquisa ampara-se em marcos legais, como a meta 10, do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, que propõe a ampliação da oferta da EJA integrada à Educação Profissional e o Artigo 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/96, que estabelece, em seu artigo 37, que é responsabilidade dos sistemas de ensino assegurar aos jovens e aos adultos “que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho”. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) também no texto regulador dispõe no parágrafo 3º que a oferta de Educação de Jovens e Adultos deverá ser articulada, preferencialmente, com a educação profissional. Após 20 vinte anos da Lei nº 9.394, de 1996, Maria Machado (2016) reflete,

Assim como consideramos uma lei resultado de uma luta histórica, também consideramos a escola como uma conquista da humanidade. Por esse motivo, ao lado de todas as lutas travadas na EJA, a luta pelo direito a escolarização de qualidade é uma bandeira que precisa ser retomada em seu sentido mais profundo, como um compromisso ético--político dos educadores para com os educandos. Digo isto porque há, sobretudo nas últimas décadas, uma perda do sentido da escola como um espaço de aprender e ensinar, de acessar e produzir conhecimento, de aguçar o potencial do pensamento crítico e reflexivo. Para todas as gerações isto é um grande prejuízo, mas para jovens e adultos trabalhadores resulta na inviabilidade de seu retorno ao processo de escolarização, pois se perde o sentido da luta pelo acesso à escola, já que esta não consegue cumprir seu principal papel, que é o de produzir e lidar com o conhecimento transformador da realidade de desigualdades sociais numa perspectiva emancipatória dos trabalhadores. (p.432)

1 Mestre e Doutorando do Curso de Estudo de Linguagens - PPGEL/UNEB - BA, demadicarvalho@outlook.com;

2 Pós-graduada em Políticas Públicas Educacionais – IESFAC - BA, erlandia.nre22@gmail.com;

3 Mestre em Ciências da Educação - FICS - SP, joelitonz@gmail.com;

4 Graduada em Pedagogia – FACE - BA, lanesenna41@outlook.com.

E em consonância a esta responsabilidade, o Plano Nacional de Educação (PNE) também estabelece diretrizes para superação das desigualdades educacionais e formação para o trabalho e para a cidadania, através de oferta de matrículas na Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental – anos iniciais e finais - e médio, na forma integrada à educação profissional.

Para além dos aspectos legais, é necessário que percebamos a elevação de escolaridade integrada à educação profissional como importante instrumento de conscientização da classe trabalhadora. No entanto, tal intento deve ir além do aspecto jurídico-formal, passando a dialogar, de modo real, educação básica e educação profissional.

Evidencia-se ao mesmo tempo que a política nacional de formação para o trabalho tem sido dirigida com pouca interferência da classe trabalhadora. Não obstante, a pretexto de atender as demandas dessa classe, as oportunidades educacionais têm sido democratizadas, mas isso não tem garantido o acesso aos níveis mais elevados de ensino, muito menos a socialização do conhecimento para a massa da classe trabalhadora.

Dermeval Saviani, embasado nos princípios marxistas, formulou uma pedagogia brasileira de caráter contra hegemônico, crítica e revolucionária. Essa pedagogia tem como princípio formativo promover a igualdade e a liberdade entre os homens, por meio do acesso ao conhecimento científico. Marx, Lênin e Gramsci refletiram sobre as relações entre sociedade e educação, mas não chegaram a formular uma teoria propriamente pedagógica. Saviani, a partir dos pressupostos marxistas, avançou significativamente nesse processo, ao formular um método pedagógico que explicita uma concepção de sociedade, de homem e de educação que visa à transformação social. Nessa perspectiva, o homem é um sujeito concreto que atua sobre a sua realidade e pode transformá-la; é fruto das relações histórico-sociais estabelecidas com seus semelhantes; e é formado pelo processo de educação e pelo trabalho. No dizer de Saviani:

A essência humana não é então, dada ao homem; não é uma dádiva natural; não é algo que precede a existência do homem. Ao contrário, a essência humana é produzida pelos próprios homens. O que o homem é, o é pelo trabalho. A essência do homem é um feito humano. É um trabalho que se desenvolve, se aprofunda e se complexifica ao longo do tempo: é um processo histórico (SAVIANI, 2013, p. 104).

Dessa forma, o discente deve ser educado para trabalhar, uma vez que o trabalho, enquanto valor de uso, deve ser encarado como uma atividade vital ao ser humano. Ou seja, educar para

o trabalho, na visão marxista, não é o mesmo que educar para o trabalho na visão capitalista, na qual é apenas ajustar o sujeito ao sistema vigente, que não promove sua autonomia e liberdade.

Nesse sentido, a Secretaria de Educação e Cultura de Ipiaú, por meio da Coordenação Técnico-pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, buscou com a aquisição dos cursos profissionalizantes do SENAI, ampliar a inserção dos estudantes da EJA no mundo do trabalho, bem como promover uma formação integral que possibilitará o desenvolvimento pleno da cidadania a partir da equidade de oportunidades e formação profissional a fim de atender às necessidades da sociedade globalizada.

Nessas circunstâncias, os cursos profissionalizantes oferecidos pelo SENAI proporcionaram uma nova filosofia de ensino para a EJA, ressignificando práticas pedagógicas e promovendo o prazer pelas aulas e a autoestima dos alunos.

Ademais, procura sistematizar ações que atendam à Educação profissional conforme preconizadas na meta de N° 10 do Plano Municipal de Educação, possibilitando dessa forma a ampliação da participação dos estudantes no mundo do trabalho e fomentando o processo de ensino-aprendizagem a partir de uma proposta pedagógica que atenda às necessidades dos estudantes da EJA e demandas voltadas para as formas de trabalho local e regional.

Conjuga-se a necessidade de implantarmos políticas educacionais que busquem diminuir o alto índice de evasão existente na EJA, pois atualmente temos um número de 663 alunos matriculados nos anos iniciais e finais da EJA, conforme dados da segunda etapa do Censo de 2022, sendo que o número de frequentes é de cerca de 400 alunos. Nesse sentido, temos uma taxa de evasão de 40% do número de estudantes matriculados na EJA, menor que no primeiro semestre.

Vale aqui ressaltar que a evasão escolar está sendo um dos grandes problemas na educação brasileira. Com isto, temos o aumento de adolescentes e jovens não alfabetizados, o aumento do índice da criminalidade, o atraso do desenvolvimento econômico e social do país, a diminuição da qualidade de vida da população, dentre outros fatores. Dessa forma,



percebemos que o aumento da evasão escolar implica, de forma sistematizada, no agravamento das desigualdades locais e globais.

Foi apresentado ao Conselho Municipal de Educação e, aprovado pelos conselheiros, o presente projeto de implantação dos cursos profissionalizantes para que o mesmo fosse executado no ano letivo de 2023, tornando-o política educacional de Estado que garanta aos jovens e adultos a sua permanência na Escola, o desenvolvimento de sua plena cidadania e o seu progresso no mundo do trabalho.

O Programa EJA Profissionalizante foi instituído pela Prefeitura de Ipiaú, por meio da Secretaria de Educação, sendo que os cursos são ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

Assim, este estudo fundamenta-se no método dialético, ancorado em autores críticos, como Machado (2016) e Soares (2001), a fim de orientar o processo de investigação e análise qualitativa, tendo em vista o movimento histórico e as dimensões teóricas e concretas das políticas educacionais que subsidiam o objeto de estudo.

Consideramos toda a trajetória acerca da implantação do Programa EJA Profissionalizante em Ipiaú, desde a investigação do perfil profissional e vocacional dos estudantes aos resultados já percebidos, como estudantes já estagiando em empresas locais. Com isto, propomos uma análise científica desses resultados no que se refere à elaboração e execução de políticas públicas educacionais na EJA.

Considerando: o Artigo 37, da LDB 9.394/1996, o qual dispõe no parágrafo 3º que a educação de jovens e adultos deverá ser articulada, preferencialmente, com a educação profissional; o Decreto Nº 5.840/2006 – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA), que, dentre suas ações, propõe-se a oferecer qualificação profissional, incluindo a formação inicial e continuada integrada ao ensino fundamental; a Meta de Nº 10 do Plano Municipal de Educação de Ipiaú, o qual estabelece como objetivo a ser alcançado a implantação da Educação profissional a fim de oferecer formação continuada e ampliação da participação no



mundo trabalho dos estudantes da EJA; a Coordenação Técnico-pedagógica da Educação de Jovens e Adultos de Ipiaú compreende os cursos profissionalizantes oferecidos pelo SENAI como instrumentos relevantes para a melhoria da qualidade educacional do referido município, bem como a formação profissional de trabalhadores respaldada em conhecimentos teóricos e práticos capazes de contribuir socioeconomicamente para o desenvolvimento de Ipiaú e região.

Os cursos foram disponibilizados no ato da matrícula do estudante da EJA na sua respectiva Unidade de Ensino, sendo que o discente cursa as disciplinas do curso profissionalizante concomitantemente às disciplinas da grade comum curricular. Caso o aluno não opte pelo curso profissionalizante, ele pode cursar apenas as disciplinas da grade comum curricular da EJA. Assim, é vedado ao estudante cursar somente as disciplinas dos cursos profissionalizantes do SENAI.

Destarte, os cursos profissionalizantes do SENAI foram disponibilizados de modo integrado às séries iniciais e finais do Ensino Fundamental da EJA, atendendo à realidade social, econômica e cultura da comunidade escolar de cada Unidade de Ensino. Ademais, a carga horária dos cursos profissionalizantes foi articulada de forma a garantir o aproveitamento dos conteúdos explorados no curso e das disciplinas que compõem a grade comum curricular da EJA. Com isto, delineamos que a carga horária diária do curso se inicia às 18h30min e finaliza às 19h30min. Já as disciplinas da grade comum curricular, iniciam-se às 19h30min e finalizam às 22h.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados sinalizam para o recuo da evasão escolar em Ipiaú e para a inserção dos estudantes no mercado de trabalho por meio de uma formação profissional fomentadora do desenvolvimento pleno da cidadania frente aos contextos históricos, sociais e culturais (re) produtores de estigmas e preconceitos contra os sujeitos da EJA.

Profissionais qualificados com elevada escolarização, é cada vez mais exigência de uma sociedade que tem crescido economicamente e tecnologicamente, nesta última década, como é o caso do Brasil, para inserir-se no mercado global. Neste contexto que os trabalhadores estão retornando aos bancos escolares, na busca da elevação da escolaridade e da qualificação profissional, sentindo-se pressionados pela exigência do mercado de trabalho.



Tem no retorno à escola uma das alternativas para assegurar, melhorar, o emprego e as condições de vida. Segundo o Documento Base do PROEJAFIC (2007), a maioria das pessoas jovens e adultas que retornam à escola trazem uma história marcada por repetências e interrupções na trajetória escolar, por diferentes motivos; dificuldades financeiras, horários de trabalho, questões familiares, assim como a falta de adaptação à vida escolar; inadequação à proposta pedagógica da escola, a dupla ou tripla jornada de trabalho; entre tantos outros fatores.

Diante dessa realidade, a integração da Educação Profissional/Formação Inicial e Continuada com o ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos, visa contribuir para a melhoria das condições de inserção social, econômica, política e cultural dos jovens e adultos que não concluíram o ensino fundamental. Assim, essa nova possibilidade educativa considera as especificidades do mundo do trabalho, mas não se restringe a elas. (MEC. 2007, p. 20)

O que se aspira é uma formação que permita a mudança de perspectiva de vida por parte do aluno; a compreensão das relações que se estabelecem no mundo do qual ele faz parte; a ampliação de sua leitura de mundo e a participação efetiva nos processos sociais. Enfim, uma formação plena. Para tanto, o caminho escolhido é o da formação profissional aliada à escolarização, tendo como princípio norteador a formação integral. (MEC. 2007)

A EJA Profissionalizante está sendo executada em 10 Unidades Escolares, da zona urbana (Colégios Municipais Ângelo Jaqueira e Professora Celestina Bittencourt e Escolas Municipais Agostinho Pinheiro, Pastor Paulo José da Silva, Edward Pereira de Oliveira, Edvaldo Santiago e Florentino Pinheiro) e rural (Escolas Municipais Raulina Rodrigues de Santana, Dr. Euclides Neto e Dois amigos), do município de Ipiaú.

São oito cursos com 20 alunos em cada turma à disposição dos estudantes matriculados: Pizzaiolo (05 turmas), Pedreiro Polivalente (05 turmas), Padeiro e Confeiteiro (05 turmas), Eletricista de Baixa Tensão (05 turmas), Mecânico de Máquinas Industriais (01 turma), Operador de Microcomputador (01 turma), Corte e Costura (01 turma) e Mecânico Manutenção de Motocicleta (01 turma).



O SENAI fornece material didático aos alunos para as aulas teóricas e práticas; disponibilizar kits didáticos e/ou unidade móvel quando necessário; disponibilizar docente para ministrar aulas nos dias e horários pré-estabelecidos, fornece transporte, hospedagem e alimentação; emiti certificado de conclusão do curso para alunos aprovados com frequência mínima de 75% e nota igual ou superior a 7,0; fornece camisa aos alunos; realizar o acompanhamento técnico e pedagógico durante a execução dos cursos; pactuou os dias e horários dos cursos; executa os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, pode solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente; facilita a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados e mantêm durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições fiscais e trabalhistas e de qualificação exigidas na contratação e respeita as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos resultados desta pesquisa, percebe-se o quão relevante se mostra a ampliação de políticas educacionais voltadas para o público da EJA. Nesse sentido, a formação profissional articulada à EJA oportuniza a inserção dos estudantes no Mundo do Trabalho, bem como o seu letramento a partir de aulas sempre dinâmicas e integradoras. Além disso, tivemos o recuo da evasão escolar e o despertar para um presente e futuro promissores dos alunos da EJA, esse publico muitas vezes marginalizado. Ouso afirmar que apesar das dificuldades enfrentadas, o programa e o trabalho realizado desencadeou um movimento de protagonismo destes sujeitos e de empoderamento dos seus direitos de cidadania, assim como a conscientização do seu papel no desenvolvimento da sociedade do município de Ipiaú - Bahia.

Palavras-chave: Formação profissional integrada à EJA, Mundo do Trabalho, Letramento, Protagonismo, Emponderamento, Cidadania, Futuro Promissor..

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9394/1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Brasília, 1996.



_____. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base.** – Brasília, DF: Inep, 2015.

MACHADO, M. M. A educação de jovens e adultos. Após 20 vinte anos da Lei nº 9.394, de 1996. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 10, n. 19, p. 429-451, jul./dez. 2016.

Disponível em: <<http://www.esforce.org.br/>>. Acesso em 5 de agosto de 2023.

BRASIL, Ministério da Educação- Secretaria de Educação Tecnológica. **Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos** - Formação Inicial e Continuada/Ensino Fundamental. Brasília. 2007.

SAVIANI, D. **Aberturas para a história da educação:** do debate teórico-metodológico no campo da história ao debate sobre a construção do sistema nacional de educação no Brasil. Campinas, SP: Editores Associados, 2013.